

EDITAL Nº 003, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, torna público que estão abertas as inscrições ao Concurso Público Municipal nos cargos de **Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Operário Especializado e Servente**, regido pela Lei Complementar nº 049/2006 (Regime Jurídico Único - Estatutário), Lei Municipal n.º 1.082/2007 (Plano de Carreira dos Servidores) e Decreto n.º 923/2008 (Regulamento de Concursos). A execução do concurso será realizada pela coordenação técnico-administrativa da **LVS concursos Ltda.**

1- DOS CARGOS, ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS, VAGA(S), CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO e TAXA DE INSCRIÇÃO:

1.1- Tabela dos cargos:

Cargos	Escolaridade e outros requisitos para o provimento	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico do mês 03/08	Taxa de Inscrição
Motorista	Ensino Fundamental completo	01	42h	R\$ 725,51	R\$ 31,52
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental completo	01	42h	R\$ 833,56	R\$ 31,52
Operário	Ensino fundamental incompleto	01	42h	R\$ 414,77	R\$ 31,52
Operário Especializado	Ensino fundamental incompleto (4ª série)	01	42h	R\$ 833,56	R\$ 31,52
Servente	Ensino fundamental incompleto (4ª série)	01	42h	R\$ 414,77	R\$ 31,52

1.2- O provimento dos cargos será efetuado para as vagas acima descritas e outras que vierem a vagar ou a serem criadas por Lei Municipal.

1.3- A classificação no concurso público não assegura ao candidato o direito de nomeação imediata no cargo público municipal, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, segundo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato, condicionada às disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e necessidade do serviço público municipal.

2- DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

2.1- Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no concurso público de que trata este Edital, conforme Lei Complementar nº 049/2006, art. 7º, parágrafo único.

2.2- Quando do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá declarar a deficiência de que é portador, comprovando-a através de atestado médico.

2.3- As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

2.4- O candidato portador de deficiência deverá agendar junto ao setor de inscrições, data e horário para realização da perícia, até dois dias antes do período fixado para o término das inscrições.

2.5- Os candidatos portadores de deficiência que necessitem de algum atendimento especial para a realização das provas, deverão declará-lo em documento anexo à ficha de inscrição para que sejam tomadas as providências cabíveis.

2.6- Se aprovados e classificados para o provimento das vagas, os candidatos portadores de deficiência terão apurada a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência de que são portadores, por ocasião do exame médico a que deverão ser submetidos, mediante perícia específica.

2.7- Não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento de vaga ao cargo previsto, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados.

3- DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

3.1- Data de realização das provas escritas e práticas: 29 de março de 2008.

3.2- Local: E.E.E.M Eugênio Franciosi, Rua Dr. Stork, n.º 125, Boqueirão do Leão/RS.

3.3- O candidato deverá apresentar-se no local com meia hora de antecedência do horário de início das provas, munido com cartão de identificação, documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta para a realização das provas.

3.4- Horário de início das provas escritas e práticas para os cargos de Motorista, Operário Especializado e Servente: 8h30min

3.5- Horário de início das provas escritas e práticas para o cargo de Operador de Máquinas e Operário: 13h30min

3.6- O tempo máximo para realização da prova escrita será de 1h30min. Não será exigido tempo mínimo de permanência do candidato na sala, quando da realização da prova escrita.

4- DAS INSCRIÇÕES:

Período	Horário	Local
De 03 a 14 de março de 2008.	Das 9h às 11h e das 13h30min às 16h, de segunda a sexta-feira.	Na Prefeitura Municipal, Rua Sinimbú, nº 644, Boqueirão do Leão/RS.

4.1- A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração, com poderes específicos. Em caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue o respectivo instrumento de mandato, contendo poder específico para inscrição no concurso público, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

4.2- Condição para inscrição, conforme o previsto na Lei Complementar 049/2006, art. 10º, parágrafo único:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei;

b) ter idade mínima de dezoito anos;

c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

d) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público;

e) possuir Carteira Nacional de Habilitação, para os candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.

f) ter recolhido taxa de inscrição para o concurso, paga junto à tesouraria da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão.

4.3 O candidato deverá comparecer ao local munido de original e cópia da seguinte documentação:

a) Documento de identidade com foto, contendo nº do RG e CPF, podendo apresentar:

- RG (Cédula de Identidade Civil) ou CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e Cartão do CPF; ou

- Carteira Profissional; ou

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

b) Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade exigida para o cargo de inscrição, item "1.1" acima;

c) Título eleitoral com o comprovante da última eleição – 2006, ou Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral;

d) Certificado do serviço militar. Para os candidatos que cumpram 18 anos em 2008, será aceito o comprovante de alistamento.

e) 02 fotos 3x4 iguais, recentes e sem uso;

f) Guia de recolhimento da taxa de inscrição, no valor estabelecido no subitem 1.1 acima;

g) Carteira Nacional de Habilitação, Categorias "D" ou "E", para o candidato ao cargo de Motorista e Carteira Nacional de Habilitação, Categorias "C", "D" ou "E", para o candidato ao cargo de Operador de Máquinas.

h) Atestado com a descrição da deficiência de que é portador, quando se tratar de inscrição às vagas destinadas a portador de deficiência.

4.4- O candidato, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para o cargo, sendo que não haverá devolução de valor pago, salvo quando for cancelada a realização do concurso público.

4.5 Serão indeferidas as inscrições pagas com cheques sem provisão de fundos.

4.6- O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital. Se aprovado, deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal durante a validade do concurso.

4.7- Não serão admitidas inscrições condicionadas ou por correspondência.

5- DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1- A divulgação das inscrições será dado a conhecer por meio de Edital, no qual constará as inscrições deferidas e indeferidas.

5.2- Das inscrições indeferidas, cabe recurso, que deverá ser fundamentado e protocolado junto à Prefeitura Municipal, no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

5.3- A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato no presente concurso.

5.4- O Edital de homologação, com a respectiva relação dos candidatos inscritos e homologados, será publicado no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

6- REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CANDIDATO:

6.1- São requisitos básicos para investidura no serviço público municipal para posse:

lei;
II – ter idade mínima de dezoito anos;
III – estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
IV – possuir aptidão física e mental, comprovada mediante inspeção médica oficial;
V – ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público;
VI – dispor dos direitos políticos;
VII – atender as demais condições prescritas em lei para o cargo.

6.2- Serão exigidos no ato de nomeação e posse do candidato, os documentos abaixo relacionados:

- Diploma ou certificado de conclusão da escolaridade exigida para o cargo de inscrição;
- Título eleitoral com o comprovante da última eleição – 2006;
- Certificado do serviço militar. Para os candidatos que cumpram 18 anos em 2008, será aceito o comprovante de alistamento;
- Atestado médico que comprove boas condições de saúde física e mental;
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de trabalho (número e identificação);
- Cartão de PIS/PASEP;
- Declaração de bens (Declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- Comprovante de Conta corrente bancária;
- Declaração de não-acumulação de cargos, cargos ou funções públicas;
- Folha corrida judicial;
- Se aposentado, apresentação de cópia da concessão de aposentadoria;
- Certidão de tempo de serviço em outro órgão (público ou privado).
- Carteira Nacional de Habilitação, para os candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.

6.2- O exame médico pré-admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo a qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas.

6.3- É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao concurso público em que se inscreveu.

7- DAS PROVAS:

7.1- O concurso constará de provas **ESCRITAS** e **PRÁTICAS**, com base nos programas constantes nos Anexos I, II e cronograma de eventos no Anexo IV deste edital.

7.2- Para todos os cargos as provas escritas e práticas terão o peso máximo de 100 (cem) pontos, e serão assim distribuídos:

- Para o cargo de Motorista e Operador de Máquinas:

Tipos de provas	Pontuação	Nº de questões	Peso por questão	Caráter
Legislação	10	10	1,0 ponto	Classificatório
Português	10	10	1,0 ponto	
Matemática	10	10	1,0 ponto	
Prática	70	-	-	Eliminatório

- Para o cargo de **Operário, Operário Especializado e Servente**:

Tipos de provas	Pontuação	Nº de questões	Peso por questão	Caráter
Português	20	20	1,0 ponto	Classificatório
Matemática	10	10	1,0 ponto	Eliminatório
Prática	70	-	-	

7.3- Da prova eliminatória:

7.3.1- Para todos os cargos a prova prática será de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 35,00 (trinta e cinco) pontos nesta prova, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação. A prova escrita será apenas de caráter classificatório.

7.4- Da prova prática:

7.4.1- A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.

7.4.2- O teste será aplicado por avaliadores, que anotarão os pontos nas planilhas, em itens/quesitos, observando-se a pontuação máxima do Edital de abertura.

7.4.3- Para a execução das tarefas todos os materiais necessários serão previamente preparados no local da prova, sendo que os candidatos deverão executar as tarefas no mesmo local, com os mesmos materiais e em idênticas condições, observando-se o tempo máximo permitido.

7.4.4- A duração de cada prova prática será determinada pela Banca Examinadora e constará na planilha de avaliação do candidato.

7.4.5- Nas provas que exigirem o emprego de aparelho de elevado valor, pertencente ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser determinada a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-lo.

7.4.6- Os candidatos deverão apresentar-se com trajes apropriados para a realização das provas. Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas os candidatos deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.

7.4.7- As provas práticas serão aplicadas nos equipamentos e nas especificações que seguem, podendo haver alterações de equipamentos em casos de comprovada necessidade:

I- Motorista: caminhão marca Ford 12000. A prova prática consistirá na direção de veículo conforme percurso pré-estabelecido pelas Bancas e estacionamento em balizas.

II- Operador de Máquinas: operar máquina Motoniveladora modelo Huber Warco 140, Carregadeira modelo Fiat Allis FR12B, Retroescavadeira modelo Fiat Allis FB80.2.

III- Operário: será elaborada conforme as atribuições do cargo.

IV- Operário Especializado: será elaborada conforme as atribuições do cargo.

V- Servente: será elaborada conforme as atribuições do cargo.

7.5- Da pontuação final:

7.5.1- A nota final dos candidatos aprovados será o somatório dos pontos obtidos na prova escrita e prática.

7.5.2- A lista final de classificação das provas dos concursos apresentará apenas os candidatos aprovados.

7.5.3 - Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

7.5.4- Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que obtiver maior nota em:

- Para o cargo de Motorista e Operador de Máquinas:

1º - Prova Prática;

2º - Prova de Legislação;

3º - Prova de Português;

4º - Prova de Matemática.

- Para o cargo de Operário, Operário Especializado e Servente:

1º - Prova Prática;

2º - Prova de Português;

3º - Prova de Matemática.

7.5.5- Prevalecendo o empate, o desempate será feito mediante sorteio, a cargo da Banca Executiva, em data, local e horário fixados no Cronograma de Eventos deste Edital.

8- DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO PROCESSO DE DESIDENTIFICAÇÃO e IDENTIFICAÇÃO DE PROVAS:

8.1- O candidato receberá, no ato de inscrição, um cartão de identificação, que deverá ser apresentado na realização das provas, juntamente com documento de identidade com foto.

8.2- O candidato deverá comparecer ao local das provas, munido do cartão de identificação, documento de identidade com foto, caneta esferográfica ponta grossa de cor azul ou preta, com antecedência mínima de meia hora em relação ao horário marcado para início das provas.

8.3- Caso o candidato não apresente no dia da realização das provas o cartão de identificação ou documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado outro documento válido com foto. Ao candidato, somente será permitida a realização da prova, se o seu nome constar na lista de presença e a exatidão dos dados forem comprovadas através da ficha de inscrição e de todos os documentos juntados à mesma.

8.4- É de responsabilidade do candidato informar-se acerca da data, local, horário e sala de aplicação da prova escrita. Não haverá segunda chamada em qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

8.5- Não será permitida a entrada de candidatos no prédio de realização das provas, que se apresentar após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

8.6- Durante as provas não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do concurso:

I- comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Concurso;

II- consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital;

III- ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado pelo Fiscal;

IV- portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

V- consulta de qualquer espécie, uso de máquina calculadora, telefone celular, fones de ouvido ou outro equipamento eletrônico, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do concurso, sob pena de seu afastamento.

8.7- O candidato deverá assinalar suas respostas da prova objetiva no cartão de respostas (cartão óptico) com caneta esferográfica de ponta grossa de cor azul ou preta (o equipamento eletrônico não registra a assinalação feita com outro tipo de caneta).

8.8- Não serão computadas as questões não-assinaladas no cartão de respostas, bem como as questões que contenham mais de uma assinalação, emenda ou rasura ainda que legível. Em nenhuma hipótese haverá substituição de cartão de respostas, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão.

8.9- Será automaticamente eliminado do certame o candidato que não houver comparecido ao local de realização das provas até o horário fixado no Edital.

8.10- Para garantir a lisura do concurso, será feito o processo de **desidentificação das provas** que consistirá no seguinte: após entrega de todos os cadernos de provas, cartões de respostas e planilhas de provas práticas por todos candidatos, procedimento obrigatório por exigência legal, a Banca Examinadora, juntamente com os candidatos que permanecerem no local até a entrega da última prova, lacrará os cadernos de provas escritas e os canhotos das provas práticas em envelopes apropriados, ficando os mesmos sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal. A Banca Examinadora procederá à correção utilizando os cartões de respostas e as planilhas de provas práticas, tendo neles apenas o número de identificação e impressão digital do candidato e do fiscal de provas.

8.11- A *identificação das provas* consistirá em ato público, onde serão apresentados os envelopes lacrados no dia da prova contendo as provas escritas e os canhotos das provas práticas dos candidatos, em data, local e horário definidos no Cronograma de Eventos deste Edital.

9- DO RESULTADO DAS PROVAS E PRAZO PARA RECURSO:

9.1- O resultado das provas será divulgado em Edital, no qual constará:

- a) o número de identificação e nome do candidato;
- b) as notas parciais e totais obtidas;
- c) o prazo para pedido de revisão de provas e interposição de recursos.

9.2- Durante a revisão de provas, será facultado ao candidato examinar a sua e as demais provas, sob fiscalização.

9.3- Do resultado das provas, cabe recurso, desde que fundamentado e apresentado dentro do prazo legal, conforme cronograma de eventos deste Edital. O recurso deverá ser protocolado junto ao protocolo geral da Prefeitura.

9.4- Para garantir o sigilo quanto à identidade dos candidatos e possibilitar a respectiva desidentificação, o pedido deverá ser instruído em duas partes separadas, a saber:

1ª parte: o requerimento, que deverá conter:

a) O nome completo e o número de inscrição do candidato.

b) A indicação do nome do cargo para o qual está prestando o concurso, bem como o número do respectivo Edital de Abertura.

2ª parte: A indicação do nome do cargo para o qual está prestando o concurso, as razões do recurso, contendo a exposição detalhada dos fundamentos recursais para cada questão, a matéria da prova em questão ou questões impugnadas.

9.5- Não será conhecido o recurso:

a) interposto fora do prazo legal;

b) que estiver em desconformidade com as normas exigidas neste Edital;

c) que apresentar qualquer sinal de identificação do candidato;

d) que contiver argumentações idênticas a recursos já apresentados.

9.6- Se houver a necessidade de alteração de gabarito, anterior à divulgação do resultado, em virtude de erro material, será divulgado o novo gabarito, sendo as provas corrigidas de acordo com a alteração efetuada, o que também deverá ser observado para fins de interposição de recursos pelos candidatos.

9.7- Se houver necessidade de alteração de gabarito, após a divulgação do resultado, a questão será anulada.

9.8- Na hipótese de anulação de questões, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1- O concurso será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante Decreto do Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal.

10.2- Não haverá segunda convocação para contratação, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar pela sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionamento este que deverá ser requerido por escrito.

10.3- O candidato aprovado será convocado para assumir a vaga. O não comparecimento ou a falta de seu pronunciamento no prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez dias), a contar da publicação do Edital de convocação na imprensa oficial da Prefeitura Municipal, implicará a exclusão automática do processo de posse no cargo público.

10.4- Atendendo razões de ordem técnica, de segurança ao concurso e de direitos autorais, não serão fornecidas, em qualquer hipótese, cópias das provas aos candidatos ou a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, mesmo após o encerramento do concurso.

10.5- Todas as publicações serão feitas por afixação no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site www.lvsconcursos.com.br e minuta do Edital de Abertura do Concurso na imprensa local.

10.6- Todas as informações divulgadas no site www.lvsconcursos.com.br são meramente informativas.

10.7 – O presente concurso público é regulamentado por este Edital, os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e Banca Executiva, conjuntamente.

10.8- Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste concurso, perante o Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei nº 9.478-91.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 28 de Fevereiro de 2008.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário de Administração e Planejamento

ANEXO I

CONTEÚDOS DA PROVA DE LEGISLAÇÃO PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS:

1. Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e alterações posteriores: na íntegra.
2. Regulamento e Resoluções do CONTRAN: na íntegra.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e alterações posteriores.
2. Regulamento e Resoluções do Contran.

CONTEÚDOS DA PROVA DE PORTUGUÊS PARA OS CARGOS DE MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS:

1. Fonologia e fonética: Noções gerais de fonética e fonologia; Ortografia; Acentuação
2. Morfologia: As classes de palavras
3. Sintaxe: Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração; Período composto por coordenação e subordinação; Regência verbal e regência nominal; Concordância verbal e concordância nominal
4. Suplemento ou apêndice: Crase; Pontuação
5. Textos: Leitura, compreensão e interpretação

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo/ Celso Cunha e Luís F. Lindley Cintra. RJ. Nova Fronteira.
2. LUFT, Celso Pedro. Grande Manual de Ortografia. POA. Globo.
3. KASPARY, Adalberto José. O Português das Comunicações Administrativas. FDRH.
4. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
5. TERRA, Ernani. Minigramática. Scipione.

CONTEÚDOS DA PROVA DE MATEMÁTICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS:

1. Noções de conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas.
2. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
3. Operações, expressões e problemas envolvendo números naturais, inteiros e racionais.

4. Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo.
5. Equações, sistemas de equações e problemas do 1º grau.
6. Razão e proporção.
7. Regra de três simples e composta.
8. Porcentagem e juros simples.
9. Expressões numéricas e algébricas.
10. Monômios e polinômios.
11. Produtos notáveis.
12. Fatoração.
13. Frações algébricas.
14. Equações, sistemas de equações e problemas do 2º grau.
15. Potenciação e radiciação.
16. Relações e funções.
17. Teorema de Tales.
18. Teorema de Pitágoras.
19. Relações métricas no triângulo retângulo.
20. Trigonometria no triângulo retângulo.
21. Área e perímetro de figuras geométricas planas: quadrado, retângulo, paralelogramo, triângulo, hexágono regular, trapézio, losango e círculo.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BIANCHINI, Edwaldo. Matemática – Ensino Fundamental. Ed. Moderna.
2. CASTRUCCI, Benedito, GIOVANNI, José Ruy e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Nova. Ed. FTD.
3. GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.
4. IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.

CONTEÚDOS DA PROVA DE PORTUGUÊS PARA OS CARGOS DE OPERÁRIO, OPERÁRIO ESPECIALIZADO e SERVENTE:

1. Fonologia e fonética: Fonema e letra; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Ortografia
2. Morfologia: As classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo.
3. Suplemento ou apêndice: Pontuação
4. Textos: Leitura, compreensão e interpretação

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. RJ. Nova Fronteira.
2. LUFT, Celso Pedro. Grande Manual de Ortografia. POA. Globo.

3. KASPARY, Adalberto José. O Português das Comunicações administrativas. POA. FDRH.
4. LUFT, Celso Pedro. Grande Manual de Ortografia. POA. Globo.
5. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
6. TERRA, Ernani. Minigramática. Scipione.

CONTEÚDOS DA PROVA DE MATEMÁTICA PARA OS CARGOS DE OPERÁRIO, OPERÁRIO ESPECIALIZADO e SERVENTE:

1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união e intersecção.
2. Sistema de numeração decimal.
3. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.
4. Expressões numéricas e problemas envolvendo números naturais.
5. Divisibilidade.
6. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.
7. Números racionais: representação decimal e fracionária.
8. Operações com números racionais escritos nas formas fracionária e decimal.
9. Expressões numéricas e problemas com números racionais nas formas fracionária e decimal.
10. Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo.
11. Moeda nacional: conversão, operações e problemas.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. CASTRUCCI, Benedito, GIOVANNI, José Ruy e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Nova. Ed. FTD.
2. GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.
3. IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

MOTORISTA

Descrição Sintética: Dirigir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

Descrição Analítica: Dirigir veículos e equipamentos rodoviários, tais como: motocicletas, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, recolher veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente, manter os veículos e equipamentos rodoviários em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação de veículos e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados, encarregar-se do transporte de correspondência ou de carga que lhe for confiada; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; comunicar ao seu superior imediato qualquer anormalidade no funcionamento dos veículos e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados, executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Descrição Sintética: Operar veículos e máquinas especiais, equipamentos rodoviários, agrícolas, leves ou pesados, móveis ou estacionários.

Descrição Analítica: Operar veículos motorizados especiais, máquinas e equipamentos rodoviários leves e pesados, móveis ou estacionários, tais como: guinchos, guindastes, britadores, rolo-compressor máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, motoniveladoras e outros; abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboque, executar escavações, transporte de terra, compactação, aterro terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos e trabalhos semelhantes; realizar serviços agrícolas com tratores, auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; efetuar pequenos reparos quando necessários ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; fazer a manutenção diária e preventiva dos equipamentos; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas que estão sob sua responsabilidade, comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento das máquinas e/ou equipamentos, executar outras tarefas correlatas. executar tarefas afins. Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados,

OPERÁRIO

Descrição Sintética: realização de serviços braçais em geral.

Descrição Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros, fazer mudanças, proceder à abertura de valas, efetuarem serviços de capina em geral, varrer, lavar e remover o lixo e detrito das ruas e prédios municipais, parques, jardins e outros logradouros públicos, cuidar dos sanitários, recolherem lixo a domicílio, operando nos caminhões de asseio público, auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, entrega, passagem e contagem de materiais, auxiliar em serviços de abastecimento de veículos, cavarem sepulturas e auxiliar no sepultamento, aplicar inseticidas e fungicidas, auxiliar em serviços simples de jardinagem, cuidar de árvores frutíferas, procederem à apreensão de animais soltos nas vias públicas, quebrar e britar pedras, executar tarefas correlatas.

OPERÁRIO ESPECIALIZADO

Descrição Sintética: Executar trabalhos especializados em alvenaria, carpintaria e marcenaria, eletricidade, hidráulica, jardinagem, mecânica, pintura, serralheria, entre outras atividades operárias correlatas, que exijam certo grau de especialização.

Descrição Analítica:

I. Executar trabalho de **alvenaria**, tais como: construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, executar serviços de construção de galpões, garagens, escolas, pontes e pontilhões, abrigos para pontos de ônibus, táxis e outros, fazer alicerces, levantar paredes de alvenaria, fazer muros de arrimo, construir bueiros, fazer assentamentos de tijolos de meio-fio e paralelepípedos, fossas e pisos de cimento, fazer orifícios em pedras, efetuar carregamento de areia, cascalho, canos de ferro, efetuar serviços de instalação de explosivos em pedreiras, assim como dosagem, acimentados e outros materiais, proceder e orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes, preparar e aplicar caições em paredes, fazer blocos de cimento, mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento, assentar marcos de portas e janelas, colocar azulejos e ladrilhos, armar andaimes, fazer reparos em obras e alvenaria, instalar aparelhos sanitários, assentar e recolocar tijolos, topos, lambris e outros, trabalhar com qualquer tipo de massa e base de cal, cimento e outros materiais de construção, operar com instrumentos de controle e medidas, cortar pedras, orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares, executar outras tarefas correlatas.

II. Executar trabalhos de **carpintaria** e **marcenaria**, tais como: construção e conserto de estruturas e objetos de madeira. Construir e consertar estruturas de madeira, fazer formas de madeira, preparar e assentar assoalhos de madeiramento para tetos, telhados e para formas de concreto, fazer e montar portas e

janelas, fazer reparos em diferentes objetos de madeira, consertar caixilhos de janela, colocar fechaduras, construir e montar madeirames de carroças, carros-de-mão, automóveis e caminhões, colocar cabos em ferramentas, zelar pela limpeza do setor de trabalho que lhe diz respeito, organizar pedidos de suprimento de materiais e equipamentos de carpintaria e marcenaria, operar com máquinas de carpintaria/marcenaria, tais como: serra-circular, furadeira e outros, zelarem e se responsabilizar pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento de trabalho, calcular orçamentos de trabalho, ministrar ensinamentos da profissão a ajudantes e auxiliares, reconstruir pontes e pontilhões de madeira, executar outras tarefas correlatas.

III. Executar trabalhos de **eletricidade** em geral, tais como: serviços de instalação e reparos de circuitos e aparelhos elétricos, consertos em extensões de redes de alta tensão e baixa tensão e telefônica, incluindo-se nestes o alinhamento de redes, consertos de relógios, troca de contadores, medidor e lâmpada, efetuar abertura de valas para a colocação de postes de iluminação pública, Instalar, inspecionar linhas e cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão, fazer reparos em aparelhos elétricos em geral, instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de equipamentos elétricos, tais como: elevadores, ventiladores, rádios, refrigeradores, etc., inspecionar e fazer pequenos reparos, limpar motores e geradores a óleo, reparar relógios elétricos, inclusive de controle de ponto, fazer enrolamentos de bobinas, desmontar, ajustar e montar motores elétricos, dínamos etc., observar e reparar instalações elétricas, internas e externas, recuperar motores de partida em geral, buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores, executar a bobinagem de motores, reformar baterias, fazer enrolamentos e consertar induzidos de geradores de automóveis, treinar auxiliares em serviços de eletricidade em geral, executar outras tarefas correlatas.

IV. Executar trabalhos de **hidráulica**, tais como: montar, ajustar, instalar e reparar encanamentos, tubulações e outros condutos, assim como seus acessórios. Fazer instalações e encanamentos em geral, assentar manilhas, instalar condutores de água e esgoto, colocar registros, torneiras, sifões, caixas sanitárias e manilhas de esgoto, efetuar consertos em aparelhos sanitários em geral, desobstruir e consertar instalações sanitárias, reparar cabos e mangueiras, confeccionar e fazer reparos em qualquer tipo de junta em canalizações, coletores de esgotos e distribuidores de água, elaborar listas de materiais e ferramentas necessárias à execução do trabalho, de acordo com o projeto, controlar o emprego do material, e examinar instalações realizadas por particulares, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, executar outras tarefas correlatas.

V. Executar trabalhos de **jardinagem**, tais como: plantar, transportar, cuidar de vegetais e plantas decorativas. Preparar a terra e sementeiras, adubando-as convenientemente, fazer e consertar canteiros, plantar, cortar e conservar gramados, fazer enxertos, molhar plantas e flores, exercer a vigilância nos jardins para evitar estragos, podar as plantas, proceder e orientar a limpeza dos canteiros, lagos e monumentos, aplicar inseticidas e fungicidas, trabalhar com máquinas de escarificar e cortar gramas, trabalhar com podão e outros instrumentos, orientar e auxiliar em serviços de jardinagem, executar outras tarefas correlatas.

VI. Executar trabalhos auxiliares de **mecânica**, sob a orientação de um mecânico, tais como: montar e desmontar motores, máquinas e caldeiras de asfalto, executar pequenos serviços em motores agrícolas, tais como: montagem, desmontagem, trocas e consertos de bombas, embreagens, velas, caixas e cruzetas, executar outras tarefas correlatas. operar máquinas com motor de explosão, de pequeno porte, levar lubrificantes e abastecer veículos e motores, executar conserto e montagem de pneus, revisar, calibrar e trocar pneus e câmaras de ar, executar trabalhos de recauchutagem de pneumáticos, executar outras tarefas correlatas.

VII. Executar trabalhos de **pintura** em interiores e exteriores, pintar veículos, tais como: preparar tintas e vernizes em geral, combinar tintas de diferentes cores, preparar superfícies para pintura, remover e retocar pinturas, pintar, laquear e esmaltar objetos de madeira, metal, portas, janelas, paredes, estruturas, etc., pintar veículos, lixar e fazer tratamento anticorrosivo, abrir lustro com polidores, executar molde a mão livre e aplicar, com o uso de modelo, letreiros, emblemas, dísticos, placas, etc., calcular orçamentos e organizar pedidos de material, responsabilizar-se pelo material utilizado, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins.

VIII. Executar trabalhos de **serralheria**, tais como: fazer capas de bueiros, armações de ferro, placas de sinalização, dobrar ferro para armações de concretagem, manejar, serrar, afiar ferramentas, executar outras tarefas correlatas.

SERVENTE

Descrição Sintética: Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos de copa e cozinha, preparação e distribuição de refeições e merenda escolar, e serviços de limpeza em geral.

Descrição Analítica: Realizar trabalhos de copa, cozinha e limpeza nas diversas dependências de prédios públicos, tais como: limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc., remover lixo e detritos, lavar e encerar assoalhos, fazer arrumação em locais de trabalho, proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral, preparar café e chá e servi-los, preparar e servir refeições e merenda escolar, realizar a limpeza de pátios, realizarem outras tarefas próprias da atividade de servente. Preservar e zelar os materiais e equipamentos do trabalho que estão sob sua responsabilidade.

ANEXO III

LAUDO MÉDICO

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO DE INSCRIÇÃO _____

EDITAL DE ABERTURA: _____

QUALIFICAÇÃO DA JUNTA MÉDICA:

- Dr. _____, CRM sob nº _____
- Dr. _____, CRM sob nº _____
- Dr. _____, CRM sob nº _____

HISTÓRICO:

Os profissionais supra designados, efetuam, mediante o presente laudo, perícia médica ao candidato _____, para fins de atestar a deficiência de que é portador e a compatibilidade da limitação física com as atribuições do cargo de inscrição.

01- Descrição da deficiência física.

02- Foram solicitados exames? Quais?

03- A deficiência física possibilita o candidato de exercer as atribuições do cargo a qual se inscreveu? Justificar.

Boqueirão do Leão, _____ de fevereiro de 2008.

Assinatura e carimbo da junta:

ANEXO V

CRONOGRAMA DE EVENTOS

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 03 de fevereiro a 14 de março de 2008.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES e PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 17, 18 e 19 de março de 2008.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 20 de março de 2008.

REALIZAÇÃO DAS PROVAS: *29 de março de 2008.*

HORÁRIO E LOCAL: O candidato deverá apresentar-se com meia hora de antecedência do horário de início das provas no Colégio Eugênio Franciosi, Rua Dr. Stork, n.º 125, Boqueirão do Leão/RS, munido com cartão de identificação, documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta, de ponta grossa, para a realização das provas escritas.

DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS: no dia 31 de março, após às 10h, no painel de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.lvsconcursos.com.br

RESULTADO DAS PROVAS: 02 de abril, podendo o candidato acompanhar o processo de identificação das provas, a partir das 10h, tendo por local a Prefeitura Municipal.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS: 03 de abril.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: 04, 07 e 08 de abril.

DECISÃO DE RECURSOS PELA BANCA EXAMINADORA: 09 e 10 de abril.

DESPACHO DA AUTORIDADE QUANTO A DECISÃO DA BANCA: 11 de abril.

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO: 14 de abril.

DECISÃO DE RECONSIDERAÇÃO PELA BANCA EXAMINADORA: 15 e 16 de abril.

DESPACHO DA AUTORIDADE QUANTO A DECISÃO DA BANCA: 17 de abril.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS EMPATADOS EM TODAS AS PROVAS, PARA FINS DE SORTEIO: 18 de abril.

SORTEIO PÚBLICO DOS CANDIDATOS EMPATADOS: 22 de abril, às 10h, na Prefeitura Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO: 23 de abril de 2008.

CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS EMPATADOS EM TODAS AS PROVAS, PARA FINS DE SORTEIO: 09 de abril.

SORTEIO PÚBLICO DOS CANDIDATOS EMPATADOS: 10 de abril, às 10h, na Prefeitura Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO: 11 de abril de 2008.